

SENHOR DEPUTADO SENHORA DEPUTADA



A Federação Nacional dos Farmacêuticos – Fenafar, entidade que congrega as farmacêuticas e os farmacêuticos de todo o país assim como seus vinte e dois sindicatos filiados, nominados no verso, estão acompanhando diversos projetos que tramitam nesta casa. Em alguns casos defendendo ou em outros contrários a aprovação, sempre visando a qualidade da assistência farmacêutica prestada, valorizando o trabalho do farmacêutico e na perspectiva da defesa da saúde e da vida da população.

Como exemplos citamos os Projetos de Lei abaixo e nos colocamos a disposição para o diálogo:

 **Projeto de Lei nº1559/2021**, que institui o piso salarial nacional para todos os farmacêuticos e os projetos apensados (PL nº2028/2021; PL nº3502/2021; PL nº799/2022).

O foco do trabalho do profissional farmacêutico é promover saúde e o bem-estar da população, atuando nas mais diversas áreas. Portanto, é legítimo que tenha garantia de exercer seu trabalho com dignidade.

Para a Fenafar e seus sindicatos filiados a definição de um piso salarial nacional para os farmacêuticos ganhou mais um capítulo e fôlego novo em 2022, especialmente depois da aprovação pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 11/2022 que definiu o piso nacional dos profissionais de enfermagem e da promulgação pelo Congresso Nacional da Emenda Constitucional nº 120 que garante um piso salarial nacional aos agentes comunitários de saúde.



Portanto, solicitamos a Vossa Excelência a aprovação do Projeto de Lei nº 1559/2021 em defesa da valorização do trabalho farmacêutico.

 **Projeto de Lei nº 1774/2019**, acrescenta o §2º ao art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição.

A proposta do Autor do projeto, o deputado Glaustin Fokus (PSC-GO) argumenta que o objetivo é facilitar o acesso da população a esses medicamentos.

Entretanto a categoria farmacêutica sabe que a motivação na verdade é puramente comercial e medicamento não pode ser considerado uma mercadoria e sim um bem de saúde que necessita, mesmo os isentos de prescrição, de orientação para seu uso, pois apesar de isento de prescrição não está isento de reações adversas, efeitos colaterais ou até possibilidade de intoxicações e agravamento de doenças pelo mascaramento que podem causar.



Portanto, solicitamos o apoio de Vossa Excelência pela rejeição deste e de qualquer outro projeto que na mesma linha banalize a utilização do medicamento tratando-o como uma mercadoria. Medicamento é um direito não uma mercadoria.



Projeto de Lei nº 5414/2016, altera o artigo 80 da Lei nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para proibir o incentivo do desenvolvimento e veiculação de programas de ensino à distância em curso da área de saúde.

Historicamente a Fenafar atua contra a mercantilização da Educação. E, desde o início dos debates envolvendo cursos à distância em Saúde temos reforçado essa mobilização. Esse processo de mercantilização da Educação acaba fazendo com que o valor dos profissionais de saúde seja cada vez menor, sem falar das consequências para a segurança dos usuários dos serviços de saúde que serão atendidos por profissionais de forma inadequada.

No início de 2017, a Fenafar lançou a campanha “A vida não é virtual: As graduações em saúde devem ser pautadas em princípios humanos, éticos e científicos.” A interação social e as experiências interprofissionais precisam ser desenvolvidas a partir dos anos iniciais e percorrer todo o processo de aprendizagem, preparando os graduandos em atividades curriculares e complementares, sob responsabilidade da IES, dentro e fora da universidade e alcançando seu amadurecimento para os estágios finais, devidamente supervisionados, como já preconizado pela Resolução 350/2005 do Conselho Nacional de Saúde. O contato humano direto e a supervisão próxima e direta são imprescindíveis para este processo de aprendizagem, somente assim é possível vivenciar e incorporar práticas inovadoras e de modificação da realidade, lidando com a construção das experiências que o campo traz na vida real”



Projeto de Lei nº 4381/2021, de autoria da deputada federal Alice Portugal (PCdoB/BA), que estabelece a obrigatoriedade da inclusão do profissional farmacêutico na composição das equipes do Programa Saúde da Família (PSF) e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

Dentre os aspectos de importância deste PL para a categoria dos farmacêuticos citamos que, no âmbito do SUS, o farmacêutico está inserido na gestão da logística dos medicamentos e dos serviços da saúde, no processo de cuidado ao paciente, com o acompanhamento humanizado do atendimento e a avaliação dos resultados, tendo sempre como objetivo principal a melhoria da qualidade de vida da população, e, deste modo, também gerando economia aos cofres públicos.

Mas também pelo fato concreto da necessidade na integração de políticas públicas junto ao território, o que exige a articulação com a PNAB, que precisa ser recomposta integralmente, o que perpassa pela volta dos NASF's, com o olhar para o atendimento às necessidades sociais, disponibilizando medicamentos essenciais à população vinculando outras tecnologias, como as linhas de cuidado, em que os farmacêuticos têm competência técnica e política para complementar o trabalho multiprofissional e multidisciplinar.



Rua Barão de Itapetininga, 255 - Sala 302 - Centro - CEP: 01042-001 - SP/SP.
Centro - São Paulo - SP Fone: (11) 3211-2201

